



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 698A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 698A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO N. ° 3.948 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Transferência do feriado do dia 15 de novembro de 2023 para o dia 17 de novembro de 2023.

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, que institui o dia 20 de novembro como feriado Estadual em comemoração ao dia da Consciência Negra;

**Considerando** o feriado do dia 15 de novembro, Proclamação da República;

**Considerando** que o dia 15 de novembro de 2023, será na quarta feira;

#### DECRETA:

**Art. 1º).** Fica excepcionalmente transferido o FERIADO do dia 15 de novembro de 2023 (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA) para a sexta feira dia 17 de novembro de 2023, nos termos da Portaria Ministerial n. 11.090 de 27 de dezembro do ano de 2022, que estabelece os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º).** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º).** Revogam-se as disposições em contrário.

Aramina, 09 de novembro de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – Cep 14.550-000

Telefone: (16) 3752-7000 - E-mail: [administracao@aramina.sp.gov.br](mailto:administracao@aramina.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 698A

Página 3 de 7

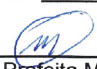
### Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.002 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023** =

Fls. 577

  
Prefeita Municipal

#### “DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

**CONSIDERANDO** relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte, o qual solicita providências para averiguar os fatos narrados pela Diretora da EMEI Aramina;

**CONSIDERANDO** a eventual gravidade dos fatos relatados e, ainda, a necessidade ou exigência da Administração Pública em apurar pormenorizadamente fatos ou atos desta natureza.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 178 e seguintes da Lei Municipal nº. 825 de 14 de dezembro de 1998, para apuração dos fatos descritos nos relatórios anexo, encaminhando-se o expediente para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 3.656 de 05 de janeiro de 2022, que terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa para concluir os trabalhos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de novembro de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 698A


Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**=PORTARIA Nº 3.997 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023=**

Fls. 572

  
Prefeita Municipal

**"REVOGA A PORTARIA Nº 3.714 DE 23 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Revogar a Portaria nº 3.714, de 23 de março de 2022, que concede gratificação em razão da complexidade das funções exercidas à funcionária **Marlene da Silva**, portadora do RG. [REDACTED], inscrita no CPF. sob o nº [REDACTED]

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de novembro de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 698A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
= PORTARIA Nº 3.998 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. =

Fls. 573

  
Prefeita Municipal

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DAS FUNÇÕES EXERCIDAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação em razão da complexidade das funções exercidas ao servidor **EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF. Sob o nº [REDACTED] RG. [REDACTED], Agente de Saneamento.

**Art. 2º.** A complexidade da função desempenhada pelo servidor elencado no art. 1º da presente Portaria está configurada pela carga e descarga de cilindros de oxigênio de 10 m<sup>3</sup>, 7 m<sup>3</sup>, 5 m<sup>3</sup>, 2 m<sup>3</sup> e 1 m<sup>3</sup>, troca de oxigênio nas residências, nos horários diurnos e noturnos, incluindo feriados, sábados e domingos. Suporte domiciliar com relação à manutenção dos cilindros e oxigênio.


**Art. 3º.** O servidor elencado no art. 1º da presente Portaria fará jus à gratificação constante no art. 3º-A, II inserido na Lei Municipal nº. 1.370 de 22 de abril de 2015 pela Lei nº 1.568 de 19 de janeiro de 2.022.

**Art. 4º.** O controle de frequência do servidor ficará a cargo da Secretária Municipal da Saúde.


**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de novembro de 2.023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 698A


Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3999 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023** =

Fls. 574

  
Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. **VALÉRIA CONCEIÇÃO TINOCO DE CAMPOS** para ocupar o cargo de **ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a partir dessa data a Sra. **VALÉRIA CONCEIÇÃO TINOCO DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] SSP/SP e no CPF sob o n. [REDACTED] para exercer o Cargo de **ASSESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Obras, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob a Referência CC3.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de novembro de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 698A

Página 7 de 7

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO  = <b>PORTARIA Nº 4000 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023</b> =	Fls. <u>575</u>  Prefeita Municipal
---	---	--

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o Sr. **HELTON JUNIOR ALVES MESSIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] da função de **PSICÓLOGO**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de novembro de 2023.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria